



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**OSC:** Associação Cultural de Imigrante

**Título do Projeto/Atividade/Serviço:**

Oficinas para desenvolver talentos locais.

**Instrumento:** Termo de Fomento **Nº 059/2021**

**Período:** Mês de abril a dezembro de 2021

**As metas foram realizadas conforme o cronograma de execução do Plano de Trabalho:**

( x ) 1º Meta                      ( x ) 4º Meta                      ( x ) 7º Meta

( x ) 2º Meta                      ( x ) 5º Meta                      ( x ) 8º Meta

( x ) 3º Meta                      ( x ) 6º Meta

**Contrapartidas**

( x ) 1º Meta – Ensaios Semanais

( x ) 2º Meta – Apresentações no Município

( ) 3º Meta – Apresentações fora do Município

**OBS:** É de conhecimento de todos que o ano de 2021 ainda foi um ano atípico, em virtude da Pandemia do Covid 19, por este motivo várias apresentações em outros municípios não ocorreram.

**Valor total repassado:** R\$ 137.295,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)

**Rendimentos financeiros no período:** R\$ 85,39 (oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

**Valores devolvidos aos cofres públicos:** Dia 29/12/2021 valor de R\$ 13.688,81 ( Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos ). Dia 30/12/2021 valor de R\$ 0,95 ( noventa e cinco centavos )

#### **RELATÓRIO:**

O Termo de Fomento entre o Município de Imigrante e Associação Cultural de Imigrante, foi assinado em 08 de abril de 2021, a OSC, se propôs a organizar e realizar oficinas de música vocal de canto coral (Coral Municipal e Coral Jovem) instrumental ( violão, guitarra, bateria, saxofone, trompete, flauta doce, flauta transversa, violino e gaita )orquestra jovem, teatro, patinação, danças alemãs e danças italianas. Em 07 de maio a Associação encaminhou pedido de readequação de meta em virtude de não haver inscrições para a oficina de danças italianas, a solicitação foi aprovada pelo secretário da pasta e pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para execução de atividades na área de cultura e educação, com finalidade de manter as atividades culturais e de ensino auxiliares nas oficinas acima descritas.

A Associação Cultural de Imigrante atendeu ao art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 publicando em sua rede social o extrato da formalização da parceria.

*Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



A OSC cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e item 6 do Termo de Fomento. A prestação de contas final foi entregue dia 28/02/2021 através de protocolo nº 25.972/22.

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.*

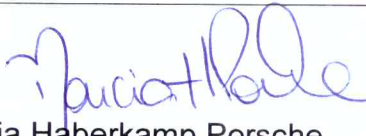
O valor repassado a Entidade foi de R\$ 137.295,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais), em nove parcelas de R\$ 15.255,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais, com a aplicação financeira obteve-se um rendimento financeiro de R\$ 85,39 (oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Por ocasião da conclusão da Parceria, o saldo financeiro remanescente foi devolvido aos cofres públicos no valor R\$ 13.688,81 (Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) mais R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) conforme recibos de depósito, estando assim em conformidade com o art. 52 da Lei federal 13.019/2014. As despesas estão de acordo com o previsto no plano de trabalho.

*Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)*



A Associação Cultural apresentou em sua prestação de contas, Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, contendo fotos e listas de presença das oficinas realizadas, a OSC durante o período da parceria realizou várias postagens em sua rede social, demonstrando assim que atingiu os resultados que se dispôs a cumprir. Devido a Pandemia do Covid 19 apresentações fora do município assim como alguns eventos municipais não ocorreram.

Data: 19/04/2022

  
Márcia Haberkamp Porsche

**Gestora da Parceria**

Matrícula: 206

## **PARECER TÉCNICO – CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

### **ANÁLISE TÉCNICA**

Esta Análise Técnica se refere ao período da parceria.

1 ) O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para a execução de atividade na área de Cultura e Educação, com finalidade de manter as atividades culturais e de ensino auxiliares em diversas áreas de atuação no município, principalmente com alunos da rede pública de ensino, tais como: oficinas de música vocal e instrumental; aulas de teatro; patinação; danças alemãs; oficinas de violão; guitarra; bateria; saxofone; trompete; flauta e gaita.

A Entidade Associação Cultural de Imigrante, realizou as atividades e metas propostas no Plano de Trabalho.



A OSC teve como impactos econômicos e sociais a realização de oficinas abertas a comunidade e estudantes, na área de música vocal de canto coral, de música instrumental, de teatro, de patinação e de danças alemãs. Tem um bom grau de satisfação do público-alvo, que diretamente são os alunos em geral que participam das oficinas, e indiretamente a comunidade, que pode prestigiar as apresentações de eventos culturais. Não se considera possível a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, pois foi repassado para a Associação Cultural de Imigrante, o valor total gasto mensalmente. Recomenda-se que a Associação Cultural desenvolva outras formas de arrecadar recursos.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

27/04/2021 – R\$ 15.255,00	27/08/2021 - R\$ 15.255,00
26/05/2021 – R\$ 15.255,00	27/09/2021 - R\$ 15.255,00
29/06/2021 – R\$ 15.255,00	27/10/2021 - R\$ 15.255,00
27/07/2021 – R\$ 15.255,00	26/11/2021 - R\$ 15.255,00
	16/12/2021 - R\$ 15.255,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- ( x ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não houve auditorias

**CONCLUSÃO:**

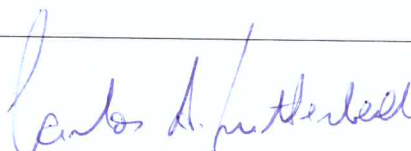
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

**( x ) COMPROVOU O ALCANCE** das metas que puderam ser executadas devido a Pandemia do Covid 19 e resultados estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Fomento

**Avaliação da Prestação de Conta, conforme o art. 72**

A Prestação de Contas foi Avaliada como **REGULAR**

Data:



Carlos A Lutterbeck

**Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PARECER FINAL**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE

Termo do Fomento nº 059/2021

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 012/2022 de 08 de fevereiro de 2022 responsável por selecionar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, **Aprova e Homologa** o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de contas final.

A Comissão entende que o ano de 2021 ainda foi atípico em função da pandemia causada pela Covid-19 e que a OSC se empenhou para cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela parceria.

A meta 3 do Plano de Trabalho não foi cumprida pois não aconteceram apresentações fora do município e isso se deve ainda em função da restrição para eventos e aglomerações em função da pandemia de COVID-19.


Apresentações no município aconteceram em menor quantidade do que o previsto, ainda devido à pandemia.


As despesas estão em conformidade com o Plano de Trabalho.

A Comissão recomenda que a Associação Cultural desenvolva outras formas de arrecadar recursos além da parceria com o Município, caso ainda houver.

Imigrante, 25 de abril de 2022

Jucimar Oneide Docena  
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

  
Magali Elisa Baller Röhsig  
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

  
Denise Stadtlober  
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação